

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quinta-feira, 05/05/2022



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil 8065 – Centro – CEP 85801-002 - CASCAVEL – PR - FONE/FAX 45-3224-5420

email cartorio.cvel@gmail.com – registrocivil2cascaavel@gmail.com

HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

Apresentaram neste Ofício os documentos de habilitação para casamento, nos termos do artigo 1525, Incisos, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

- 01-IVO PELEGRINI JÚNIOR E CRISTIANE MEDEIROS
- 02-LUCAS CHAGAS DE OLIVEIRA E AMANDA GABRIELLA LOPES DOS REIS
- 03-WELSON DAVID MACHADO E KAMILLE CRECENCIO
- 04-WELLITON DIAS BICUDO E DEBORA PEREIRA DE FREITAS GONÇALVES
- 05-WILLIAN BELLO E BRENDA MAIRA QUEVEDO
- 06-MAYLON MIGUEL DOS SANTOS E SAMARA RODRIGUES DE LIMA
- 07-JOSÉ CARLOS DE LARA MUNHOZ E MARIA JOSÉLIA MOREIRA
- 08-FABIO LUCIANO MERGEN E IZABELA MIOTTO
- 09-PEDRO HENRIQUE VIEIRA E MAÉLLY EDUARDA DA SILVA RIBEIRO
- 10-NELSON GONÇALVES E ALAYNE NUNES DE CARVALHO
- 11-EDIMUNDO BORGES DINIZ E INES TERESA CAUS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.
CASCAVEL, 05 DE MAIO DE 2022

ELIZABETE VERSORI
Oficial Designada

Registro civil
Casamentos
Nascimentos
Óbitos

Tabelionato de Notas
Escrituras - Procurações
Reconhecimento de Firmas
Autenticações/ Testamentos

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202720.

Importados

BMW 320I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202715.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0 16V 4x2, 2018, Preto, Flex, Automático, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 130.000,00, 45-99988-3377 CI-202713.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202716.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202722.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202721.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202719.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 292cv, 2011, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 60.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202717.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, Blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. Fone: (45) 99988-3377. CI-202718.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade muito bem localizado poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 57m² privativo por apenas 320.000,00 mil; Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203740.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no esmeralda próximo a rua Tito Muffato sendo com 102m² de terreno com 8,5m de frente, vaga para até 3 veículos ou 2 grandes, suite mais 2 quartos pé direito duplo na sala por apenas 500 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203749.

WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277, ótima localização a partir de 370m² por apenas 1.050.000 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203742.

WILLIAN VENDE

Vende apart. No São Cristóvão com 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 71m² área total sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203746.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída sendo 98m² averbado, suite, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados e ambientes climatizados, ótima localização rua sem saída, por apenas 590 mil, agende sua visita 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203750.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito, R\$ 190.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202729.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202725.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente), R\$ 249.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202727.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202724.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 270M² (10X27) no Sto Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Sta Cruz, (preservação permanente), R\$ 130.000,00. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202728.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende. Lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.500.000,00, aceita carros e parcelamento. Fone: (45) 99155-6699 Creci J07222 CI-202726.

WILLIAN VENDE

Vende área de aprox 3.200m² com barracão medindo aprox. 200m² de frente com a br 277, por apenas R\$850 mil. F:(45)9 9922-7904 CRECI 19.806f CI-203733.

WILLIAN VENDE

Vende 30 alq. com aprox 25 alq. mec. em cascaavel sendo uma área plana bem localizada sem benfeitorias por 3.000 o alq. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203751.

Imóveis Diversos

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m² 3 quartos mais dependências terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferencia terreno, fale comigo 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806F. CI-203752.

Área Rural

VENDE-SE DUAS CHÁCARAS

Distrito de São João, com área de 1.4 alqueires (30mil metros cada) com casas boas, poços artesanais e com rio nos fundos. 25km do trevo do Cataratas. Fone:(45)99946-1909. CI-203609.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: 99922-7904 Willian Serafim Creci 19806f CI-203736.

WILLIAN VENDE

Vende sítio de 8 alq. com aprox. 7 mec. área de primeira muito bom de agua com 2 açudes 2 casas a aprox 8 km do asfalto por 2.000 sc o alq. CI-203738.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, 1 açude sem benfeitorias por apenas R\$300 mil. Contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203731.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascaavel a aprox. 3 km da br 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.000 sc. de soja por alq. contato (45) 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203732.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascaavel com área total de 20.000m² a aprox. 15 km do centro sendo 5 km do asfalto sem benfeitorias por apenas 250 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-203743.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza bem localizada por apenas 45.000 sc de soja podendo ser negociado entrada mais 3 anos, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203745.

WILLIAN VENDE

Oportunidade de negócio, vende chácara próximo de perímetro urbano de Cascaavel, fundos para rio pequeno, a 3 km do asfalto, sem benfeitorias por apenas 850 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim creci 19806f CI-203747.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matricula individual sendo aprox. 3 km do asfalto ótima para moradia ou lazer estrada boa topografia com leve declive por apenas 450 mil, aguardo seu contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-203748.

Diversos

ACABO COM TUDO

Controle de pragas urbanas, baratas, ratos, pulgas, formigas, aranhas, prevenção contra mosquito da dengue, orçamento sem compromisso. Garantia comprovada. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202769.

FIM DOS MOSQUITOS

Estão levando o seu sono? Sua cozinha parece um zoológico? Paredes e móveis estão esfarelado? Seus problemas acabaram, eu resolvo. Orçamento sem compromisso. F. 3222-9319 Whatsapp 45 99929-2068 c/ Nelson CI-202770.

MASSAGEM

Massagem relaxante para estresse cansaço e dores musculares, atendimento com horário marcado, sala climatizada, local e a domicilio. Fone (45) 98815-1969 Waths. CI-203471.

MASSAGEM RELAXANTE

Fisioterapêutica, Dor Muscular, Nervo Ciático, Coluna, Stress e Cansaço Físico. Plataforma infravermelho, atendemos todos os dias, inclusive domingo e feriados com hora marcada. F:(45) 99135-4180/ 98431-8987/ 99831-4766. Rua Cuiabá 3960, Neva, Cascaavel PR. CI-203724.

Utilidade Pública

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ – HUOP torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a renovação da Licença de Operação de Regularização, do empreendimento de assistência à saúde localizado na Av. Tancredo Neves, nº 3224, Bairro Santo Onofre, município de Cascaavel-PR, lote nº01 da quadra nº 056.

SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a renovação da Licença de Operação, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Maringá, nº 1200, Bairro Vila Nova, município de Francisco Beltrão-PR, lote nº01 da quadra nº 087.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia, do empreendimento de educação superior localizado na Rodovia PR 180, Bairro Água Branca, município de Francisco Beltrão-PR, lote rural nº19-D da gleba nº 1-FB.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Operação, do empreendimento de educação superior localizado no lote rural nº 13-14-15-17-17 e lote rural nº 18-D, do 50º perímetro da Fazenda Britânia, no município de Entre Rios do Oeste-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia, do empreendimento de educação superior localizado na Rua Pernambuco, nº 1777, Centro, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença Prévia, do empreendimento de instalação de estação experimental agropecuária, localizado nos lotes rurais 43/44/45ª, na Linha Guará, no município de Marechal Cândido Rondon-PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

AUTO POSTO TITAN EIRELI CNPJ: 05.654.856/0001-02 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação de Regularização para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (LICENÇA Nº 35890 VALIDADE 19/11/2022) instalada NA AVENIDA IGUAÇU, 1582 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO TITAN EIRELI CNPJ: 05.654.856/0001-02 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES instalada NA AVENIDA IGUAÇU, 1582 - CENTRO - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA SIMPLIFICADA

INDUSTRIA MECANICA VOLPATO EIRELI; CNPJ: 75.535.682/0001-36 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença Simplificada para FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES implantada NA RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, N 1329, CASCAVEL/PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO ISABELLA LTDA CNPJ: 01.560.835/0001-69 torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES (LICENÇA Nº: 152624-R1 VALIDADE 18/12/2022) instalada NA RUA CIANORTE, S/N - JARDIM PARANÁ ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO ISABELLA LTDA CNPJ: 01.560.835/0001-69 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES instalada NA RUA CIANORTE, S/N - JARDIM PARANÁ ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A PJ LOTEAMENTOS SPE LTDA, torna público que requereu ao Instituto de Agua e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada, para Parcelamento de Solo no Município de Assis Chateaubriand - Paraná.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

GINETOM LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCAVEL PR, a Licença Simplificada para SERVICOS DE PROTESES DENTARIAS a ser implantada NA RUA MA-NOEL RIBAS, 1685. NEVA - CASCAVEL - PR.

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
PROCESSO Nº 60/2022
RETIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL O PARANÁ DO DIA 04/05/2022, EDIÇÃO 13.835 PÁGINA 06. ONDE SE LÊ:

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	45.298.461/0001-20	R\$ 41.355,60	quarenta e um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos

LEIA-SE:

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	45.298.461/0001-20	R\$ 14.924,00	Quatorze mil novecentos e vinte e quatro reais

CAMPO BONITO, 04 DE MAIO DE 2022.
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE - PREGOEIRA
MÁRIO WEBER - PREFEITO

C11213435-E22

SINDICATO RURAL PATRONAL DE CASCAVEL
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO
Gestão 22/05/2022 à 21/05/2025

Pelo presente Edital, faço saber aos que dele tomarem conhecimento, que o Sindicato Rural de Cascavel, em conformidade com o artigo 532 parágrafo 2º da CLT e com o Estatuto da Entidade, elegeu a Chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de 22/05/2022 à 21/05/2025.

CARGO	NOME	SUPLENTES
Presidente:	Paulo Roberto Orso	
1º Vice -Presidente:	Modesto F. Daga	
2º Vice Presidente:	Renato Archille Martini	
1º Tesoureiro:	Genor Frare	
2º Tesoureiro:	Lissandro Sarolli Veran	
1º Secretário:	Paulo Cezar Vallini	
2º Secretário:	Walter Luiz Bernardi	
SUPLENTES		
	Cezar Luiz Dondoni	
	Gion Carlos Gobbi	
	Carlos Alberto Zuqueto	
	Agassiz Linhares Neto	
	Marcelo Barboza da Silva	
DELEGADO REPRESENTANTE		
	Titular Paulo Roberto Orso	Suplente Paulo Cezar Vallini

Cascavel, 03 de Maio de 2022
Paulo Roberto Orso
Presidente

Rua Paraná, 3037 - CEP 85.810-010 - Fone (045) 3225-3437
Fax (045) 3222-4647 - Cascavel - Paraná
E-mail: sircas@cascavel.com.br
Site: www.sindicatoural.com

C11213436-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
PROCESSO Nº 61/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 61/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES, CONFORME CARACTERÍSTICAS DO EDITAL, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 007/2021 - FUNDEPAR E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	Vi. Extenso
Rodo Oeste Veículos	20.290.311/0001-40	425.000,00	quatrocentos e vinte e cinco mil reais

AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS 28 LUGARES + MOTORISTA, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR, NOVO, FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL - MARCOPOLO VOLARE V8L - CÓDIGO FIPE 508043-6

Campo Bonito, 02 de maio de 2022.
MARIO WEBER - PREFEITO
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE - PREGOEIRA

C11213437-E22

GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito
PROCESSO Nº 65/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 17/2022 de 17/01/22, sobre o Processo de Licitação nº 65/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios em redes de estabelecimentos credenciados na cidade de Campo Bonito, para os Servidores Municipais efetivos e Conselheiros Tutelares, conforme a Lei Municipal nº 1463/2022

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Mensal	Vi. Extenso
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	09.687.900/0002-04	R\$ 23.191,66	(Vinte e três mil cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

A EMPRESA OFERTOU A TAXA NEGATIVA DE -7,96% PARA A ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Campo Bonito, 03 de maio de 2022.
MARIO WEBER - PREFEITO
SANDRA SCIMEONI DE ALBUQUERQUE - PREGOEIRA

C11213438-E22

Município de Lindoeste
E-mail: pm.lindoeste@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações nº 8.666/93, e 10.520/2002, segundo as informações constantes em ata de sessão de licitação, concernente ao Procedimento Licitatório nº 044/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, que tem por objeto Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de Pneu, Câmaras de Ar e Protetores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame as empresas, ALISSON MATTOS SKIBA - ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.245.318/0001-80, DIVINO DE JESUS MOURA-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.815.513/0001-65, NOLIR DA PAIXÃO-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.173.558/0001-89, pois apresentaram melhores propostas, contemplando com o princípio da finalidade pública. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas acima, nos termos da Lei.

Lindoeste, 04 de maio de 2022.

Silvio de Souza
Prefeito Municipal
Lindoeste/PR

C11213441-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 146/2022
Indica servidores responsáveis pelos acessos e informações ao SIM-AM e dá outras providências. PALÁCIO DAS OROUIDEAS EM, 03 de maio de 2022. RODRIGO ANDRE SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022
O Município de Maripá, através da Pregoeira designada pela Portaria nº 017/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2022, visando a "Aquisição de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades do Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: EXTINMAR EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, Lote 01 no Valor Global de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais); Vistas do processo licitatório ser obtidas perante a própria Pregoeira ou Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, Maripá PR, 03 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Fort. 017/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. OBJETO: Aquisição(ões) de conjuntos de Parque Infantil a serem instalados na Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroff na Sede e na Escola Municipal Pedro Álvares Cabral no Distrito de Pérola Independente no Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor da empresa PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 02/05/2022. Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os trâmites da legislação pertinente. Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2022 para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as preceitos legais pertinentes. Fica intimada a Empresa Vencedora a assinar o Contrato no prazo, a partir deste, conforme item 17 do Edital. Maripá PR, 03 de maio de 2022. Rodrigo Andre Schanoski, PREFEITO - MARIPÁ/PR.

RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022
O Município de Maripá, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 016/2022, tendo em vista o Edital de Chamamento Público nº 001/2022 visando o Credenciamento de Propostas para posterior firmar Contrato com o Município de Maripá, para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na Rede Municipal de Ensino do Município de Maripá/PR leva ao conhecimento dos interessados, conforme sessão Pública realizada em 03/05/2022 e Ata de Sessão nº 028/2022, o resultado onde ficaram CREDENCIADOS os produtores rurais: Armando Link, Claudio Rohling, Dulce Sapelli, Ivone Grabner Jacoby, Jossica Olsen Neivert e Juliana Pierozan Hubner, conforme segue o anexo I. Após solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, será(ão) convocada(s) o(s) produtor(es) credenciado(s) para assinar(em) o(s) respectivo(s) Contrato(s). Maripá, 03 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan, Presidente - Fort. 016/2022. Comissão Permanente de Licitação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022
No dia 02 de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 028/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detentor do registro: Empresa: L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTOS / CNPJ: 14.379.830/001-86. VALOR TOTAL R\$ 1.399,00 (...) MARIPÁ-PR, 02 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Luis Fernando Mazza L. Fernando Mazza Cursos e Treinamento / Rodrigo Andre Schanoski Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (41) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
No dia 02 de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 028/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detentor do registro: Empresa: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA / CNPJ: 17.078.628/0001-64. VALOR TOTAL R\$ 53.457,00 (...) MARIPÁ-PR, 02 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Manuel Nunes do Oliveira Ribeiro M N de O Ribeiro Consultoria / Rodrigo Andre Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022
No dia 02 de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 028/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detentor do registro: Empresa: QUALIFICA CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI / CNPJ: 10.728.273/0001-00. VALOR TOTAL R\$ 53.457,00 (...) MARIPÁ-PR, 02 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Janete F. de Siqueira Oliveira Qualifica Centro de Formação Profissional Eireli / Rodrigo Andre Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
No dia 02 de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 028/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 para Sistema de Registro de Preços. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detentor do registro: Empresa: RENILDA JUNG 02109003936 / CNPJ: 29.155.708/0001-48. VALOR TOTAL R\$ 71.598,00 (...) MARIPÁ-PR, 02 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Renilda Jung Renilda Jung 02109003936 / Rodrigo Andre Schanoski Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
No dia 02 de maio de 2022, o MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: Contratação(ões) de Empresa(s) do ramo para ministrar cursos e palestras para atender as atividades e programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Maripá/PR, resultante Processo Licitatório nº 028/2022 Modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 - SRP. (...) O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura. Detentor do registro: Empresa: VITAE - CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA / CNPJ: 11.589.175/0001-00. VALOR TOTAL R\$ 27.221,67 (...) MARIPÁ-PR, 02 de maio de 2022. Anita Rüdiger Jordan Pregoeira / Fabricio Guilherme da Silva Vitae - Cursos Profissionalizantes Ltda / Rodrigo Andre Schanoski Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

C11213433-E22

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Paraná, n. 2.864, Sala 15, Ed. Itapoá, Centro - CEP 85.810-010
Cascavel - Paraná - Fone/Fax: (45) 3225-5511
E-mail: 3sricas@cascavel.com.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Antonio Artur de Souza Sampaio, Agente Delegado do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, em cumprimento ao artigo 213, §3º, da Lei n. 6.015 de 31 de dezembro de 1973.

Trata-se de procedimento de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, prevista nos artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, requerida pelos proprietários JOANI AVELINO CARLOTO (CPF n. 123.109.489-34) e DIRCE TEREZINHA CARLOTO (CPF n. 852.412.299-49), aprovada pelo Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC em 10 de maio de 2021 sob protocolo n. 36750/2012, que teve como responsável técnico o engenheiro agrícola Darci Gonzatti, inscrito no CREA/PR sob n. 20428/D, referente ao Lote n. 220, com área de 156.000,00m², do 11º Perímetro do Imóvel São Francisco ou Lopei, imóvel objeto da Matrícula 32.522 deste Serviço, que passará a ter a área retificada de 159.306,22m², protocolizado nesta Serventia sob n. 174.418, aos 23 de fevereiro de 2022. Considerando que, na qualidade de proprietário/titular confrontante da Matrícula n. 66.235 deste Serviço, constituída pela Unidade n. 1 do Condomínio Residencial Waltheman II (Lote n. 35, da Quadra n. 8 do Loteamento 4 Estações), não consta sua anuência quanto ao procedimento retro, com fulcro no artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73, fica NOTIFICADO o inteiro teor do procedimento em epígrafe o proprietário ANDREI LUIZ HOFF, inscrito no CPF sob n. 079.942.649-05, podendo o mesmo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente o presente feito no prazo legal de 15 (quinze) dias. Conforme §4º e §5º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação, no prazo da notificação resulta presunção legal de anuência do confrontante e a averbação requerida, contudo, na hipótese de impugnação fundamentada, a requerente e o profissional serão intimados para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias acerca da impugnação. De acordo com o §6º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, não havendo transação amigável entre as partes, o procedimento será remetido para o juízo competente, que decidirá de plano ou após instrução sumária, salvo se a controversia versar sobre direito de propriedade de alguma das partes, hipótese em que o interessado remeterá para as vias ordinárias.

Cascavel-PR, 26 de abril de 2022.

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

Camila Pedrosa Sampaio
Escrivente Substitua
Portaria Nº 0116/2014

C11213439-E22



Ação Entre Amigos♥

Sua doação será destinada para a manutenção
do Complexo Hospitalar e Casa de Apoio!

Sorteio 30/11/2022
pela extração da Loteria Federal



**1° Prêmio: Lancha motorboat
Evinrude 225**



**2° Prêmio: Fiat Mobi EASY 1.0 FLEX
MANUAL, Ano 2021, Modelo 2022**



**3° Prêmio: Motocicleta CG 160cc
START - Ano/Modelo 2022**



4° Prêmio: Televisor 43'

***IMAGENS ILUSTRATIVAS**

**Adquira o cupom
no valor de R\$ 210,00.**

CASCAVEL

(45) 2101-7022 | (45) 98408-4148 (WhatsApp)

UMUARAMA

(44) 2031-0794 | (44) 99116-7662 (WhatsApp)

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 1 de 23

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
 Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Assinado digitalmente por
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
 76203867000107
 Data: 2022.05.04 16:55:47-03'00"

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 16.805 DE 04 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e seis mil reais).

Suplementar	1030	Secretaria Mun de Desenv. Econômico	16.1.23.122.68.2647 - Implantar, Manter e Implementar Ações e Programas de Incentivo à Geração de Emprego e Renda - Barracão e Terreno Produtivo e Implantar o Programa de Incentivo as Cooperativas, Pólo Têxtil, Pólo Metal Mecânico, Programa de Valorização de Produtos Agroindustriais e outras potencialidades Econômicas. Difundir a Aptidão do Município e Oportunidades de Negócios. Realizar a Manutenção, Conservação e Melhorias nos Parques Industriais, Custear e Ratear Despesas Condominiais.	500.000,00
Suplementar	1328	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.	11.000,00
Suplementar	933	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.	25.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão do anexo valor dos créditos adicionais suplementares, dos seguintes detalhes:

I. Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2021, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 2 de 23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Assinado digitalmente por
 MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
 76203867000107
 Data: 2022.05.04 16:55:47-03'00"

Fonte de Recurso

00031 - Defesa Civil (Lei nº 6570 - 30% - Taxa Proteção a Desastres)	11.000,00
--	-----------

II. Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.324, de 20 de dezembro de 2021, de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, na importância de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:

Anulação Dotação	1031	Secretaria Mun de Desenv. Econômico	15.1.23.122.68.2647 - Implantar, Manter e Implementar Ações e Programas de Incentivo à Geração de Emprego e Renda - Barracão e Terreno Produtivo e Implantar o Programa de Incentivo as Cooperativas, Pólo Têxtil, Pólo Metal Mecânico, Programa de Valorização de Produtos Agroindustriais e outras potencialidades Econômicas. Difundir a Aptidão do Município e Oportunidades de Negócios. Realizar a Manutenção, Conservação e Melhorias nos Parques Industriais, Custear e Ratear Despesas Condominiais.	500.000,00
Anulação Dotação	934	Secretaria Mun Serviços e Obras Públicas	14.1.26.781.47.1084 - Reestruturar e Modernizar as Instalações do Aeroporto.	25.000,00

Art. 3º - As alterações orçamentárias abrangidas por este Decreto, serão também por ele compatibilizadas com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/10, do art. 4º da Lei Municipal nº 7.201, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025 e do art. 46 da Lei Municipal nº 7.309 de 10 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
 Cascavel - Paraná, 04 de maio de 2022

Leonardo Paranhos da Silva
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 3 de 23

DECRETO Nº 16806

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 13.424, de 12 de abril de 2017, que nomeou os conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Cascavel.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel.

Considerando a Lei Municipal nº 5.694, de 22 de dezembro de 2010, o Decreto Municipal nº 15.267, de 03 de março de 2020 - Regimento Interno do CME, bem como o Ofício nº 183/2022/CME e o Processo Administrativo nº 45909/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados as alíneas "b", do inciso I, "a" do inciso III, "a" do inciso VII, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.424, de 12 de abril de 2017, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

b) Titular: Giselaire Buraki de Andrade e Suplente: Francielle Brecher Beckert.

III -

a) Titular: Ângela Regina Paulo Soares e Suplente: Valquíria Kauana Oliveira da Cruz.

VII -

a) Titular: Janete Ritter e Suplente: Valceir Salgado."

Art. 2º O inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal nº 13.424, de 2017, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Em 19/04/2026, para os membros eleitos no art. 1º deste Decreto, inciso I, alínea "b", inciso III, alínea "a", inciso IV, alínea "a", e inciso VII, alínea "a"."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Schmidt,
 Secretária Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 4 de 23

DECRETO Nº 16810

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.173, de 27 de maio de 2021, que dispôs sobre a Comissão Municipal do Projeto Bolsa Agente de Cidadania nos Centros de Juventude.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel.

Considerando, o Decreto nº 16.173, de 2021, bem como o Processo Administrativo nº 50364/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" e "b" dos incisos I e III do art. 1º do Decreto Municipal nº 16.173, de 27 de maio de 2021, que passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a) Titular: Debora Dal Oglia,
 b) Suplente: Alexia Stefan Bacovicz.

III -

a) Titular: Bruno Natália Silveira,
 b) Suplente: Bruno Natália Silveira."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Hudson Márcio Moreschi Junior,
 Secretário Municipal de Assistência Social.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 4 de 23

DECRETO Nº 16807

Fixa a tabela de preços para a prestação de serviços por meio da oferta de vagas de educação infantil, período parcial de no mínimo quatro horas diárias, para crianças de zero a três anos pelas instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Cascavel - Paraná, credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel.

Considerando, as Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando, o Decreto Municipal nº 13.132, de 25 de outubro de 2016, bem como o Processo Administrativo nº 45902/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica fixada a Tabela de Preços para a prestação de serviços por meio da oferta de vagas de Educação Infantil, período parcial de no mínimo quatro horas diárias, para crianças de zero a três anos pelas Instituições Educacionais Privadas, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Cascavel - PA, credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2022.

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO UNIT. (R\$)
1	1	UNID	VALOR MENSAL PARA OFERTA DE VAGA NA EDUCAÇÃO - "INFANTIL E INFANTIL II" (alunos de 0 a 2 anos de idade, nascidos a partir de 01/04/2020 e alunos nascidos em 2021 e 2022) no ano de 2022, em período parcial (mínimo de 4 horas diárias), contemplando alimentação que garanta no mínimo 20% da necessidade nutricional diária da criança inclusive fórmulas infantis para crianças com até 12 meses de idade) com cardápio elaborado por nutricionista; disponibilização de material escolar de uso coletivo, entrega de uniforme escolar contendo 02 camisetas com manga curta, 01 bermuda, 01 calça e 01 jaqueta. O atendimento pedagógico deve ser realizado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996 e demais normativas atinentes à oferta do ensino.	R\$ 654,33
2	1	UNID	VALOR MENSAL PARA OFERTA DE VAGA NA EDUCAÇÃO - "INFANTIL E INFANTIL III" (alunos com três anos de idade completos até 31 de março do ano em curso) no ano de 2022, em período parcial (mínimo de 4 horas diárias), contemplando alimentação que garanta no mínimo 20% da necessidade nutricional diária da criança com cardápio elaborado por nutricionista, disponibilização de material escolar de uso coletivo, entrega de uniforme escolar contendo 02 camisetas com manga curta, 02 bermuda, 01 calça e 01 jaqueta. O atendimento pedagógico deve ser realizado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996 e demais normativas atinentes à oferta do ensino.	R\$ 654,33
3	1	UNID	VALOR MENSAL PARA OFERTA DE VAGA NA EDUCAÇÃO - "INFANTIL E INFANTIL III" (alunos com três anos de idade completos até 31 de março do ano em curso) no ano de 2022, em período parcial (mínimo de 4 horas diárias), contemplando alimentação que garanta no mínimo 20% da necessidade nutricional diária da criança com cardápio elaborado por nutricionista, disponibilização de material escolar de uso coletivo, entrega de uniforme escolar contendo 02 camisetas com manga curta, 02 bermuda, 01 calça e 01 jaqueta. O atendimento pedagógico deve ser realizado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/1996 e demais normativas atinentes à oferta do ensino.	R\$ 654,33

Art. 2º Os valores constantes da Tabela de Preços vigentes para o ano de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Schmidt,
 Secretária Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 5 de 23

DECRETO Nº 16808

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 15.775, de 23 de novembro de 2020, que instituiu comissão especial de habilitação, para o credenciamento de instituições educacionais privadas, regularmente constituídas, cujas unidades de atendimento estejam localizadas em Cascavel - PR, que tenham interesse em se habilitar para a prestação de serviços por meio da oferta de vagas de educação infantil, período parcial de no mínimo quatro horas diárias, para crianças de zero a três anos, conforme específica.

O Prefeito Municipal de Cascavel, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica de Cascavel.

Considerando, as Leis Federais nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e 13.019 de 31 de julho de 2014;

Considerando, os Decretos Municipais nºs 13.132, de 25 de outubro de 2016, e 15.775, de 23 de novembro de 2020, bem como o Processo Administrativo nº 45914/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos I a V, do art. 2º, do Decreto nº 15.775, de 23 de novembro de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

I - Cristine Collietti Cavalca;
 II - Flavia Aparecida Rengel;
 III - Gabriela Marques Mantovani;
 IV - Monica Zelinski Beal;
 V - Mary de Oliveira Lima.

Art. 2º Ficam alterados os incisos I e II, do art. 3º, do Decreto nº 15.775, de 2020, que passam a vigor com a seguinte redação:

I - Titular: Nássara Regina Claro Renato, Gerente da Divisão da Educação Infantil, do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.
 II - Suplente: Wesley Sidney dos Santos Ramos, Coordenador Pedagógico Municipal, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Marcia Aparecida Schmidt,
 Secretária Municipal de Educação.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 6 de 23

DECRETO Nº 16809

Fixa valores para credenciamento de Instituições de Ensino Superior, Hospital Médico Veterinário e/ou Clínicas com Atendimento Médico Veterinário 24 horas para atendimento de animais domésticos.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel, considerando o processo administrativo nº 42842/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores para credenciamento de Instituições de Ensino Superior, Hospital Médico Veterinário e/ou Clínicas com Atendimento Médico Veterinário 24 horas para prestar atendimento aos animais domésticos (cães e felinos) dando continuidade aos procedimentos iniciados pela ambulância de atendimento Médico Veterinário de Urinária - "SAMU-CÃO", conforme tabela a seguir:

Código	Descrição	Valor Unitário
506473	PROCEDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE INCLUI: Exames de sangue (Hemograma completo, Perfil renal, hepático), Ultrassonografia, Raio-X, Eletrocardiograma, sismocardiograma, internamento com medicações e curativos.	528,80
506472	PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE INCLUI: Procedimentos Cirúrgicos de qualquer natureza e exames de sangue (hemograma completo, perfil renal, hepático), Ultrassonografia, Raio-X, Eletrocardiograma, sismocardiograma, internamento com medicações e curativos.	1.125,70

Art. 2º Os valores constantes na tabela de preços poderão ser revisados a qualquer tempo por ato próprio da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal nº 15.531, de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Nei Hamilton Traversoth,
 Secretário de Meio Ambiente.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 7 de 23

DECRETO Nº 16810

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 16.176, de 07 de maio de 2021, que nomeou os membros do Conselho de Contribuintes.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica de Cascavel.

Considerando, o Ofício nº 026/2022/Conselho Municipal de Contribuintes e o Processo Administrativo nº 43720/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso IV do art. 2º do Decreto Municipal nº 16.176 de 07 de maio de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º

IV -

a) Titular: Márcio André de Souza;
 b) Suplente: Diego Muniz Paiva Bottcher."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Edson Zepke,
 Secretário Municipal de Finanças.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 7 de 23

DECRETO Nº 16811

Institui no Município de Cascavel a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, revoga os Decretos Municipais nºs 15.792, de 23 de novembro de 2020, 15.990, de 08 de março de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel.

Considerando, a Lei Federal nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, bem como o Processo Administrativo nº 48335/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no Município de Cascavel, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil - CMI/PAB.

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil:

I - monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
 II - planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
 III - subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PAB;

Art. 3º A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil se reunirá com periodicidade mínima de dois meses.

Art. 4º A função dos representantes da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 5º Fica nomeada a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Auxílio Brasil, a qual será composta por profissionais de atuação municipal, com as seguintes representações:

I - Secretária Municipal de Assistência Social;
 a) Titular: Ana Laura Machado dos Santos;
 b) Suplente: Adrea dos Reis.

II - Secretária Municipal de Educação;
 a) Titular: Cristine Collietti Cavalca;
 b) Suplente: Emerson Wanderli de Andrade.

III - Secretária Municipal de Saúde;
 a) Titular: Fábio Tomassetti;
 b) Suplente: All Hassan Haidar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogado o Decreto nº 15.792, de 23 de novembro de 2020, e o nº 15.990, de 08 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Hudson Márcio Moreschi Junior,
 Secretário Municipal de Assistência Social.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 8 de 23

DECRETO Nº 16813

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 15.140, de 12 de dezembro de 2019, que nomeou os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para gestão 2020 a 2023.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica de Cascavel.

Considerando, o Ofício nº 042/2022/CMS/MD e o Processo Administrativo nº 3853/2022.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos V, VI, VIII e XIII do art. 1º do Decreto Municipal nº 15.140, de 12 de dezembro de 2019, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

V - Associação Cascavelense dos Deficientes Visuais - ACADÉVI;
 Suplente: Felipe Brato da Silva.

VI - Associação dos Deficientes Físicos de Cascavel - ADEFICA;
 Titular: Benedito Miguel Monteiro;
 Suplente: Natálio Alves Fogaça.

VIII - Associação Olhos Down de Cascavel;
 Suplente: Suzani Gabriel Sartori Filhus.

XIII - Associação de Moradores do Bairro Santa Cruz;
 a) Titular: Isocleone Aparecida Green;
 b) Suplente: Nilson da Silveira Machado.

Art. 2º Os incisos III e V, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 15.140, de 2019, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º

III - Associação Brasileira de Odontologia - ABO - Regional de Cascavel;
 Suplente: Claudia Cristina Anghinoni.

V - Associação dos Servidores do Sistema Único de Saúde de Paraná - ASSF;
 Titular: Terézinha de Almeida Damasceno;
 Suplente: Eliângela Tattane Calheiros.

Art. 3º O inciso III, do art. 3º do Decreto Municipal nº 15.140, de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;
 Titular: Diego Antonio Alves Vieira.

Art. 4º O inciso III do art. 4º do Decreto Municipal nº 15.140, de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º

III - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO;
 Titular: Sandra Maria Castilho Demski;
 Suplente: Adrea dos Reis.

Art. 5º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Miroslau Balk,
 Secretário Municipal de Saúde.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
 Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 05 de maio de 2022 - Página 9 de 23

DECRETO Nº 16814

Altera dispositivos do Decreto Municipal nº 13.751, de 25 de setembro de 2017, que dispôs sobre Permissão de Uso de bens imóveis de propriedade do Município de Cascavel.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cascavel.

Considerando, o Ofício 485/2021 do Núcleo Regional de Educação de Cascavel, bem como o Processo Administrativo nº 88523/2021.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso VII do art. 1º do Decreto Municipal nº 13.751, de 25 de setembro de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º

VII - Rua das Gaietas, nº 331, Quadra nº 114, do Loteamento Parque Habitacional Floresta, no Bairro Floresta, matrícula nº 37.962, registrado no 3º Serviço de Registro de Imóveis de Cascavel, com área de 2.880,00m² (dois mil oitocentos e oitenta metros quadrados); e o Lote UP 1, da Quadra nº 117, localizado a Rua dos Paraisos, nº 297, do Loteamento Parque Habitacional Floresta, no Bairro Floresta, matrícula nº 37.961, do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel, com área de 2.864,00m² (dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), para funcionamento do Colégio Estadual Professor Francisco Lima da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 04 MAIO 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Vanise de Silva Pohl,
 Secretária de Planejamento e Gestão.

Laura Rossi Leite,
 Procuradora Geral do Município.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cascavel, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 1990, CONVOCA para a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS de Cascavel - Paraná, que será realizada no dia 25 de maio de 2022, no Auditório da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná, sito a R. Pernambuco, 1935 - Centro, Cascavel - PR, no horário das 13h30min às 16h30min, com o Tema: "PREVENÇÃO, ATENDIMENTO E REINserÇÃO SOCIAL".

Gabinete do Prefeito Municipal,
 Cascavel, 26 de abril de 2022

Leonardo Paranhos,
 Prefeito Municipal.

Miguel Pereira de Almeida Junior,
 Secretário Especializado em Cidadania, de Proteção à Mulher e Políticas Sobre Drogas - SESD

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 10 de 23

DECRETO Nº 16815

Dispõe sobre a alienação, permissão de uso, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis adquiridos com recursos de origem municipal do Fundo Municipal dos Direitos da Infância e Adolescência.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, assim como o Processo Administrativo nº 89005/2021.

DECRETA

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º Fica disposto os procedimentos para alienação, doação, permissão de uso, destinação e disposição final ambientalmente adequadas dos bens móveis adquiridos com recursos, exclusivamente de origem municipal, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Infância - FMDI e Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º Todos os bens de natureza permanente adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos oriundos do FMDI e do FIA, são de propriedade do Município de Cascavel, incluídos os decretos de parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, considera-se bem de natureza permanente aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos.

Seção II

Da Comissão Permanente de Classificação e Avaliação

Art. 3º As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão permanente, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, e composta por três servidores no mínimo.

Parágrafo único. A Comissão poderá solicitar apoio de técnicos de áreas específicas para auxiliar na avaliação e classificação dos bens.

Seção III

Da Classificação

Art. 4º Para fins deste Decreto, o bem será classificado como:

I - **Aproveitável** - bem móvel que se encontra em uso;

II - **Ociosos** - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

III - **Recuperável** - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até trinta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação, podendo a comissão utilizar como referência a Tabela de Taxas e Depreciação da Receita Federal;

IV - **Antieconômico** - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

V - **Irrecuperável** - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de trinta por cento do seu valor de mercado ou da análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação, podendo a comissão utilizar como referência a Tabela de Taxas e Depreciação da Receita Federal.

Parágrafo único. A classificação será realizada pela Comissão permanente de classificação e avaliação.

Seção IV

Do Reaproveitamento

Art. 5º Os bens móveis ociosos e os recuperáveis poderão ser reaproveitados, mediante transferência interna ou permissão de uso, respeitando as regras específicas de origem do recurso. Através da apreciação e aprovação do respectivo conselho que aprovou a aquisição dos bens.

§ 1º A transferência interna é a movimentação do bem móvel entre divisões, setores, departamentos e secretarias do Município de Cascavel, de acordo com sua estrutura organizacional administrativa municipal.

§ 2º A transferência interna ou a permissão de uso dependem de classificação e avaliação da Comissão Especial de que trata o art. 3º deste Decreto, parecer técnico e administrativo da SEASO e aprovação do Conselho Municipal competente.

§ 3º Após manifestação formal da Comissão Permanente de Classificação e Avaliação quanto aos bens móveis ociosos e os recuperáveis, caberá a Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças da SEASO, processar os trâmites internos para formalização da transferência interna ou a permissão de uso dos referidos bens.

Seção V

Dos Invenientes

Art. 6º Os bens móveis antieconômicos e irrecuperáveis, cujo reaproveitamento seja considerado inconveniente ou inoportuno, serão alienados em conformidade com as leis nºs 8.666, de 1993, 6.493, de 2015, e 14.133, de 2021 e a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis.

1. Reaproveitamento entre unidades administrativas.
2. Reaproveitamento pelas Unidades de governamental.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 11 de 23

Parágrafo único. Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação do bem classificado como antieconômico ou irrecuperável, o Gestor do Fundo (Secretário Municipal de Assistência Social) determinará sua destinação ou disposição final ambientalmente adequada, e os procedimentos para a baixa patrimonial.

Sub Seção I

Da Alienação ou de destinação final

Art. 7º O procedimento de alienação ou de destinação/disposição final devem ser precedidos de classificação e avaliação pela comissão especial, de que trata o art. 3º deste Decreto, parecer técnico e administrativo da SEASO e aprovação do Conselho Municipal competente.

Art. 8º O produto da alienação deverá ser destinado ao Fundo Municipal correspondente.

Seção VI

Da Permissão de Uso

Art. 9º A permissão de uso é modalidade de uso de bens móveis municipais por terceiros, com fins assistenciais ou interesse público relevante justificado, de caráter prático e por prazo determinado, com transferência de posse, nos termos do § 3º do art. 169 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 10. Os bens de natureza permanente adquiridos, produzidos ou constituídos com recursos financeiros decorrentes de parceria, nos moldes da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e considerados necessários para assegurar a continuidade do objeto da parceria, permanecerão sob a guarda e responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC parceira, mediante Termo de Permissão de Uso, conforme anexo III deste Decreto.

§ 1º A permissão de uso, de que trata este artigo, dispensa a edição de decreto específico quando formalizada de acordo com o Anexo II deste Decreto.

§ 2º A permissão de uso está condicionada à aprovação da prestação de contas final da parceria;

§ 3º Caso a prestação de contas seja julgada regular com ressalvas, a permissão de uso será submetida ao Conselho Municipal competente para deliberação sobre o deferimento/inteleração.

Art. 11. Os bens objetos do Termo de Permissão de Uso deverão ser utilizados exclusivamente na finalidade determinada, sob pena de rescisão e aplicação das sanções cabíveis.

Art. 12. Fica delegada ao Secretário Municipal de Assistência Social a competência para firmar o Termo de Permissão de Uso, nos termos deste Decreto.

Seção VII

Da Doação

Art. 13. A doação prevista no art. 17, caput, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e no art. 76, caput, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021, permitida exclusivamente para fins de interesse social, dispensada a realização de licitação, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor de Organizações da Sociedade Civil - OSC.

§ 1º A OSC interessada em receber os bens móveis em doação deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Anexo I deste Decreto.

§ 2º Os bens móveis doados deverão permanecer na finalidade determinada pelo prazo de três anos quando se tratar de equipamento e de mobiliário, e pelo prazo de cinco anos quando se tratar de veículo.

§ 3º Após doação, os bens passarão a integrar o patrimônio da OSC, e em caso de dissolução, os respectivos bens, mediante deliberação do Conselho competente deverão ser doados prioritariamente a outra OSC de igual natureza, ou poderão ser reaproveitados para serviços, programas, projetos da Administração Pública.

Art. 14. Fica autorizada a doação em favor de cooperativa de catadores de materiais recicláveis, indicada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cascavel, quando se tratar de bem móvel antieconômico ou irrecuperável.

Art. 15. Fica delegada ao Secretário Municipal de Assistência Social a competência para firmar o Termo de Doação, nos termos do Anexo IV deste Decreto.

Seção VIII

Das disposições finais

Art. 16. Toda espécie de destinação ou movimentação dos bens móveis, de que trata este Decreto, deverão ser submetidas à deliberação do respectivo Conselho Municipal.

Parágrafo único. Em casos de furto e/ou roubo de bens móveis adquiridos com recursos do FMDI e do FIA, a OSC e a Secretaria onde estava alocado o bem deverá imediatamente realizar Boletim de Ocorrência e comunicar o fato ao respectivo Conselho.

Art. 17. Compete a Secretaria onde está alocado o bem realizar todos os procedimentos necessários para a destinação ou movimentação do bem móvel conforme deliberado pelo respectivo Conselho Municipal.

Art. 18. Este decreto se aplica ao FIA e ao FMDI exclusivamente quanto aos recursos de origem municipal, não abrangendo os recursos de origem estadual e federal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 12 de 23

Art. 19. As informações e os detalhes das atividades bem como os trâmites documentais relacionados ao fluxograma constante no anexo VI deste Decreto, serão regulamentados por meio de Instrução Normativa Interna da Secretaria Municipal de Assistência Social, e publicada no site eletrônico: <https://www.assistividas.com.br/>.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 04 de Maio 2022

Leandro Paranhos,
Prefeito Municipal.

Hudson José Gregeschi Junior,
Secretário Municipal de Assistência Social.

Laura Rossi Leite,
Procuradora Geral do Município.

ANEXO I - REQUERIMENTO DE DOAÇÃO OU PERMISSÃO DE USO

1- ENTIDADE REQUERENTE

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

2- REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE REQUERENTE

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

3- IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E PROJETO/AÇÃO DA ENTIDADE

Itens	DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.	Resolução de Aprovação ¹	Nº do Convênio ou Termo da Parceria
01				

Cascavel, ___ de ___ de 20__

Assinatura representante legal

1. Deverá ser preenchido com o número da Resolução do respectivo Conselho que aprovou o projeto, ou o Convênio, ou a abertura de Chamamento Público ou Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 13 de 23

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE BENS

1- ENTIDADE REQUERENTE

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____ MUNICÍPIO/UF: _____

2- REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE REQUERENTE

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

3- IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E PROJETO/AÇÃO DA ENTIDADE

Itens	DESCRIÇÃO DO BEM	Qtd.	Resolução de Aprovação ¹	Nº do Convênio ou Termo da Parceria
01				

4- JUSTIFICATIVA

Cascavel, ___ de ___ de 20__

Assinatura representante legal

1. Deverá ser preenchido com o número da Resolução do respectivo Conselho que aprovou o projeto, ou o Convênio, ou a abertura de Chamamento Público ou Procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 14 de 23

ANEXO III - REQUERIMENTO DE MOVIMENTAÇÃO/DESTINAÇÃO DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. SECRETARIA REQUERENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORIGEM: _____

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE ORIGEM: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESTINO (opcional): _____

UNIDADE DE ATENDIMENTO DE DESTINO (opcional): _____

2. PESSOA PARA CONTATO:

NOME: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DOS BENS:

Itens	DESCRIÇÃO DO BEM	Resolução de Aprovação ¹	Nº do Patrimônio
01			

4. JUSTIFICATIVA:

Cascavel, ___ de ___ de 20__

Assinatura representante legal

1. Deverá ser preenchido com o número de Resolução do respectivo Conselho que aprovou o projeto.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 15 de 23

ANEXO IV - TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.208.867/0001-07, designado PERMITENTE, representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr(a) xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxx e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste município, e de outro lado, xxxxxxxx, Organização da Sociedade Civil - OSC, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua xxxxxxxx, nº xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, designada PERMISSIONÁRIA, neste ato representada pelo xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxx e CPF nº xxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município, devidamente identificados, na presença das testemunhas ao final assinadas, ajustam e contratam entre si, mediante as cláusulas abaixo, nos termos do caput e §3º do art. 169 da Lei Orgânica, do Decreto nº xxxxx/2021.

I - DO OBJETO

1 - O PERMITENTE outorga à PERMISSIONÁRIA a permissão de uso dos seguintes bens móveis, de propriedade do Município de Cascavel:

1.1. xxxxxxxxxxxxxxxx;

1.2. xxxxxxxxxxxxxxxx;

1.3. xxxxxxxxxxxxxxxx;

II - DO PRAZO

2 - O prazo de vigência da permissão de uso será de xx (xxx) anos a contar da assinatura deste Termo Administrativo.

III - DA FINALIDADE

3 - A permissão de uso tem por finalidade disponibilizar este bem móvel para ser exclusivamente utilizado xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme deliberação do Conselho Municipal xxxxxxx.

3.1 - Extingue-se a permissão se a permissionária der ao bem móvel destinação diversa da estabelecida no item 3 deste Termo.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

a) - Utilizar os bens móveis para a finalidade a qual está sendo autorizado o uso, não sendo permitida sua utilização de qualquer outra forma, seja por meio de venda, locação ou sublocação, permuta, ou qualquer outra garantia ou cedência a terceiros;

b) - Zelar pelo bom uso e conservação dos bens móveis, realizando, revisões, sendo que, os reparos e substituições de peças necessárias para sua manutenção em boas condições de uso, deverão ser realizados sem ônus para o permitente;

c) - Manter sob suas expensas os bens móveis, incluindo despesas com tributos, seguros e manutenção preventiva e corretiva, quando necessário, visando mantê-los sempre em perfeitas condições de uso;

d) - Restituir os bens móveis ao permitente nas mesmas condições em que foi cedido, assumindo a inteira responsabilidade pelos danos que porventura venham a ocorrer por ato culposo ou dolo de seus prepostos;

e) - A Permissionária não poderá fazer qualquer alteração ou adaptação no bem, salvo com prévia e expressa autorização do permitente e com sua orientação técnica, não podendo a permissionária invocar direitos à indenização ou retenção de decorrentes;

f) - Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os bens móveis descritos no item 1 deste Termo;

g) Em caso de furto e/ou roubo dos bens a Entidade deverá realizar Boletim de Ocorrência e oficiar ao Conselho..... e a Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhando cópia do B.O.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 16 de 23

V - DO INSTITUTO DA RETOMADA

5 - O objeto da permissão poderá voltar ao PERMITENTE, através dos institutos jurídicos de retomada, os quais passam a ser definidos, para o perfeito entendimento das partes que acordarão a critério do PERMITENTE, os seguintes:

a) **Rescisão Consensual:** Caracterizar-se-á quando, por mútuo acordo, permitente e permissionário anteciparem a extinção da relação jurídica, revertendo para o Município os direitos concedidos e se processará por ato bilateral ou por decisão judicial;

b) **Caducidade:** Propiciará ao permitente extinguir a permissão, antes do prazo previsto, quando o permissionário, em razão de inadição, der motivo a fato comissivo, doloso ou como violação grave das obrigações contradas por força da presente permissão;

c) **Dos efeitos jurídicos da Extinção:** Os direitos vinculados a presente permissão, revertendo ao permitente, independentemente de pagamento ou indenização ao permissionário, após a vigência da permissão ou, a eventualidade de sua descaracterização.

VI - DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para as interposições de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos do presente Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Cascavel, ___ de ___ de 20__

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSC

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 17 de 23

ANEXO V - TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de compromisso, de um lado, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07, e com o Paço Municipal localizado na Rua Paraná, nº 5000 - Centro, Cascavel - Pr, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Assistência Social, Sr(a) xxxxxxxx, doravante denominado DOADOR, de outro lado, xxxxxxxx (entidade), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxx, neste ato representado por seu Presidente Sr(a) xxxxxxxx, doravante denominada ENTIDADE RECEBEDORA, resolvem firmar o presente Termo de Doação, nos termos do art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 76, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº xxxxxx/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas:

O DOADOR compromete-se a doar os seguintes bens móveis à ENTIDADE RECEBEDORA:

1.1. xxxxxxxxxxxxxxxx;

1.2. xxxxxxxxxxxxxxxx;

1.3. xxxxxxxxxxxxxxxx;

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. A ENTIDADE RECEBEDORA deverá utilizar os bens móveis doados exclusivamente para fins e uso de interesse social, conforme deliberado pelo Conselho Municipal de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. A ENTIDADE RECEBEDORA compromete-se a dar destinação final ambientalmente adequada aos bens móveis doados.

3.2. Os bens passarão a integrar o patrimônio da OSC, e em caso de dissolução, os respectivos bens, mediante deliberação do Conselho deverão ser doados prioritariamente a outra OSC de igual natureza, ou poderão ser reaproveitados para serviços, programas, projetos da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - FORO

4.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cascavel-Pr para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo de Administração.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Cascavel, ___ de ___ de 20__

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE RECEBEDORA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 18 de 23

ANEXO VI - FLUXOGRAMA

```

graph TD
    A[Requerimento] --> B[Comissão Especial:  
• Avaliação  
• Classificação]
    B --> C[Parecer Técnico e Administrativo SEASO]
    C --> D[Proposta de destinação pelo Gestor do Fundo]
    D --> E[Conselho Municipal  
• Delibera (deferir/deferir)]
  
```

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 550/2022 - GAB O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 52 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991. RESOLVE Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria nº 178/2022 - GAB, de 11/02/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso nº 022/2022, de 20/01/2022, que solicitou alteração de classificação. CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOME: JUCILENE LOPES AQUINO INSCRIÇÃO: 22535 GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 29 de abril de 2022. CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL PORTARIA Nº 549/2022 - GAB O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 52 e 68 da Lei Municipal 2.215/1991, de 27/06/1991. RESOLVE Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata nomeada por meio da Portaria nº 105/2022 - GAB, de 26/01/2022, e convocada para tomar posse no cargo pelo Edital de Concurso nº 006/2022, de 07/01/2022, que não compareceu para assumir a vaga dentro do prazo estabelecido. CARGO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM NOME: MARISTELA FONTANELA INSCRIÇÃO: 22845 GABINETE DO PREFEITO Cascavel, 29 de abril de 2022. CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão. LEONALDO PARANHOS DA SILVA, Prefeito Municipal.

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 070/2022 Pregão Eletrônico nº 015/2022 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI Objeto: Em cumprimento ao solicitado através de Comunicação Interna nº 1009/2022 emitida pela Secretária Municipal de Educação - Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se as dotações 2124, 170, 165, elemento 3449052 e subelemento 344905233. Cascavel/PR, 26 de abril de 2022. MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONALDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 20 de 23 PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Em cumprimento ao disposto no inciso III do art. 564 §1º e 2º do art. 569da Lei Municipal nº 6.141/2012, a SESA/UDS/VISA do município de Cascavel, torna pública a DECISÃO do julgamento do processo administrativo sanitário nº 10461/2021. Autuado: CASA DE REPOUSO BETHÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.578.787/0001-35, por ter infringido o(s) inciso(s) II e XLVII do Art. 555 da Lei Municipal nº 6.141/12. Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO DEFINITIVA E MULTA. Data da decisão: 14/04/2022. Fica estabelecido prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, a manifestação do autuado junto a Divisão de Vigilância Sanitária, localizada na Rua Paranhos nº1900 - Cascavel/PR, para recolhimento de multa ou interposição de recurso. Miroslava Bailak Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2022 OBJETO: Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e manutenção de motocicletas, motocicletas e roçadeiras costeiras sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente. Sessão Pública: 19 de maio de 2022 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N° 987493. Tipo: Menor Preço por lote. Valor Total da Licitação: R\$ 120.653,07. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net. Cascavel/PR, 3 de maio de 2022. Letícia Carla Dias Da Costa, Proponente(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de placas de latames e colchonetas, em atendimento às Escolas Municipais e aos Centros Municipais de Educação Infantil, pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel-PR. Comunica-se aos interessados que em virtude de impugnação, fica prorrogada a sessão de abertura da licitação para 23 de maio de 2022 às 09h00min. O Edital de licitação retificado encontra-se disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascaavel.atende.net (Serviços Fornecedoros > Licitações). Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Solange Nelli Grafmunder, Proponente(a).

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022 - Reforma do Terminal Sul - SAM 120 ERRATA No item 10, subitem 04 - Qualificação Econômica Financeira, letra b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Leia-se: Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 21 de 23 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 - Construção de quadra no EURECA II - SAM 110 ERRATA No item 10, subitem 04 - Qualificação Econômica Financeira, letra b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Leia-se: Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022 - Execução de 9.265,18 m² de pavimentação em CBUQ em Cascavel - SAM 135 ERRATA No item 10, subitem 04 - Qualificação Econômica Financeira, letra b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Leia-se: Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 11/2022 - Execução de 11.468,61 m² de pavimentação em CBUQ na Av. Olindo Periolo - SAM 136 ERRATA No item 10, subitem 04 - Qualificação Econômica Financeira, letra b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Leia-se: Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022 - Execução de 29.613,11 m² de pavimentação e 19.003,05 m² de recape em CBUQ no Bairro Pacembu - SAM 132 ERRATA No item 10, subitem 04 - Qualificação Econômica Financeira, letra b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Leia-se: Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA Nº 13/2022 - Construção do Centro de Inovação e Tecnologia - SAM 123 ERRATA No item 10, subitem 04 - Qualificação Econômica Financeira, letra b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 31 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Leia-se: Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior. Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 OBJETO DA LICITAÇÃO: Reforma do Salão Comunitário no bairro Santa Cruz. Comunica-se aos interessados que no dia 09 de maio de 2022, às 10h30min, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cascavel se reunirá para promover a segunda sessão pública da licitação acima indicada, na qual se realizará a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados. A reunião dar-se-á na Sala de Licitações do Departamento de Gestão de Compras e Administração, 2º andar do Centro Administrativo Municipal José Stívrio de Oliveira, sito à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel-PR, 04 de maio de 2022. Fernando Marcos Gea, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2022. A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 07/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: Nº EMPRESA PRADO E PRADO LTDA E inabilitar a seguinte proponente: Nº EMPRESA PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas, para interposição de recursos. Cascavel, 04 de maio de 2022. BERNARDO MARCOS GEA Presidente da Comissão Permanente de Licitação. KASSIA LEANDRA PEREIRA Membro da Comissão Permanente de Licitação. ALEXANDRA CRISTINA BERTAGLIA Membro Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3160 - Ano XIII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 05 de maio de 2022 - Página 23 de 23 QUARTO TERMO APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 167/2021. Pregão Eletrônico nº 171/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A Objeto: Em cumprimento ao solicitado através de Comunicação Interna nº 305/2022 emitida pela Secretária Municipal de Planejamento e Gestão - Divisão de Informática, altera-se a dotação do contrato supramencionado, incluindo-se a dotação 1455, elemento 3339040 e subelemento 333904014. Cascavel/PR, 26 de abril de 2022. MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONALDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

TRANSITAR AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRÂNSITO E CIDADANIA - TRANSITAR AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado com instalação, para as Sedes Administrativa e do Trânsito da TRANSITAR. Comunica-se aos interessados que em virtude de questionamento fica SUSPensa a sessão de abertura da licitação até decisão ulterior. A documentação encontra-se arquivada no processo e pode ser lida na íntegra no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: (https://cascaavel.atende.net/). Cascavel/PR, 04 de maio de 2022. Sandra Luisa Covatti, Proponente(a).

COHAVEL COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada do Fomecimento de Marmitas, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe o objeto a empresa: Barroso & Ceola Ltda., CNPJ: 09.492.237/0001-01 no Lote 01 (marmitas); com valor total de R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). Cascavel/PR, 04 de maio de 2022 - Vinícius de Lima Boza- Presidente. C11213453-E22

Edição Disponível Gratuitamente: https://cascaavel.atende.net/ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CORBÉLIA - ESTADO DO PARANÁ ALTAIR COSTA - Oficial Clara Hilda Becker - Escrevente e Substituto Vania Costa Pinto - Escrevente e Substituto Alexandre Alves da Silva - Escrevente e Substituto Rua Violeto, 505, centro - Co. Postal: 10 - CEP: 85420-000 Fone/Fax: (41)3040-1522 - (41)3042-1729 E-mail: 2022@serpro.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ALTAIR COSTA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca de Corbélia-PR. Faz saber a JOSÉ OSNI ALVES e sua esposa MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES, brasileiros, casados sob o regime de Separação Obrigatória de Bens, na vigência da Lei nº 6.515, de 1977, ele servidor público municipal, portador da CI nº 4.239.652-4-PR e inscrito no CPF nº 476.117.319-04, ela do lar, portadora da CI nº 6.696.855-3-PR e inscrita no CPF nº 044.639.369-00, residentes e domiciliados na Rua Copo de Leite, 1431, Vila Unida, nesta cidade, ficam pelo presente Edital INTIMADOS para fins de pagamento do débito no valor de R\$ 5.373,83 (cinco mil e trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), que deverá ser atualizado à época do pagamento, decorrente do Contrato por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, registrado no R-1 e R-2 da matrícula nº 24.695, do livro 02, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote urbano nº 01-A-7, da quadra nº 138, do Loteamento denominado "Cidade de Corbélia", situado nesta cidade e comarca de Corbélia-PR, com a área de 400,00m², sem benfeitorias, que figura como credora fiduciária, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenicionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS, para que se dirijam ao Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, a meu cargo, situado na Rua Violeto, 505, centro, Corbélia-PR, no horário das 8:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7º, da Lei 9.514 de 20/12/1997. Corbélia, 03 de maio de 2022. Alexandre Alves da Silva Escrevente e Substituto C11213399-E22

Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92 DECRETO Nº 110/2022 Data: 04/05/2022 Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Lindoeste estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 1243/2022 de 14/12/2021: DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 131.000,00 (Cento e Trinta e Um Mil Reais) no Orçamento Geral do Exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações Orçamentárias: 03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 01-Divisão Administração. 04.122.0004.2.106- Manutenção Atividades Administrativa e Serviços Gerais. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....20.000,00 04.122.0004.2.113- Manutenção Gabinete Secretário de Administração. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 02-Divisão Pessoal. 04.122.0004.2.107- Manutenção Ativid. De Pessoal e Recursos Humanos. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 04-SECRETARIA DE FINANÇAS. 01-Divisão de Contabilidade. 04.122.0008.2.117- Manutenção Atividades de Contabilidade. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 02- Divisão de Tesouraria. 04.123.0008.2.115- Manutenção Atividades de Finanças e Tesouraria. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 03- Divisão de Tributos e Cadastro. 04.129.0008.2.119- Manutenção Atividades de Tributos Fiscalização e Cadastro. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 01- Divisão de Educação - Fundeb. 12.361.0011.2.122- Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 12.365.0013.2.131- Manutenção das atividades de Ed.Básica Infantil- Pré- Escola. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00

Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92

12.365.0013.2.133- Manutenção das Atividades de Ed. Infantil- Creche. 3.3.90.14.00- Diárias- Civil.....5.000,00 13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos. 15.451.0042.2.100- Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos. 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....30.000,00 14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR. 01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica e Abastecimento. 20.606.0047.2.125- Atividades da Agricultura, Assist. Tec. E Abastecimento. 3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....18.000,00 15- SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO. 01- Divisão de Indústria e Comércio. 23.691.0049.2.137- Gestão e Incentivos as Ações de Geração de Emprego e Renda. 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....13.000,00 17- SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO. 01- Divisão de Esporte Lazer e Turismo. 27.812.0025.2.163- Manutenção Atividades do Esporte e Recreação. 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....5.000,00 Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos conforme Artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da Anulação das seguintes dotações: 05-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02- Divisão de Educação- Ensino Fundamental. 12.361.0070.1.106- Renovação e Conservação da Frota da Educação Básica. 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00 06- DIVISÃO DE CULTURA. 01- Departamento de Programas Culturais, Artes e Biblioteca. 13.392.0059.1.117- Construção e Ampliação de Unidade de Cultura. 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....10.000,00 13- SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO 01- Divisão de Obras e Serviços Urbanos. 15.451.0006.2.116- Conservação e Ampliação da Rede de Iluminação Pública. 3.3.90.30.00- Material de Consumo.....30.000,00 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....35.000,00 14- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDR. 01- Divisão de Agricultura e Assist. Técnica e Abastecimento. 15.452.0047.1.159- Construção, Ampliação e Melhorias Poços Artesianos. 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....18.000,00 20.606.0047.2.229- Execução e Coordenação Convenio ITAIPU. 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....18.000,00 Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro os objetivos metas físicas e financeira e ao Anexo Único do

Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92 Plano Plurianual Lei n. 1241/2021 de 14/12/2021 e Lei Diretrizes Orçamentaria no Exercício - LDO nº 1242/2021 de 14/12/2021 para o Exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Lindoeste, Pr em 04 de Maio 2022.

SILVIO DE SOUZA Prefeito Municipal. C11213443-E22 Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92

TERMO DE REVOGAÇÃO Em análise ao processo administrativo nº 51/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento patrimonial do Município de Lindoeste, verificou-se a necessidade de adequação de edital, aferição mais detalhada do objeto, e tendo em vista a ausência de informações quanto à quantidade atualmente existente de bens integrantes do patrimônio municipal, e ainda, tendo em vista a necessidade de maior amplitude do universo de competidores, a teor do princípio da autotutela resguardado na súmula 473 do STF, REVOGO o processo licitatório em questão determinando desde já ao Departamento de Licitações adequar o edital visando sua estrita legalidade. Autue-se. Publique-se. Comuniquem-se os potenciais participantes evitando assim prejuízos. Lindoeste, 04 de maio de 2022. Silvio de Souza Prefeito Municipal Lindoeste/Pr C11213442-E22

Plástico: útil por minutos, nocivo por décadas.



Escova de dentes:
500 anos para se decompor.



Garrafas plásticas:
450 anos para se decompor.



Canudos:
200 anos para se decompor.



Copo de café:
30 anos para se decompor.



Sacola plástica:
20 anos para se decompor.

Se todos fizerem sua parte, no futuro teremos um lugar melhor para viver.

Recicle!



O Paraná

Município de Lindoeste
 E-mail: pm.lindoeste.pr.gov.br
 AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefone (45) 3237-8000
 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
 CNPJ 88.881.915/0001-92

DECRETO nº 109/2022
 Data: 04/05/2022

SÚMULA: Designa responsável pela Unidade do DETRAN no Município e dá outras providências.

SILVIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, resolve e,

DECRETA

Art 1º - Fica DESIGNADO o servidor efetivo, Sr. JONAS DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 067.0006.979-56, como responsável interinamente pela condução dos trabalhos da Unidade do Departamento de Transito do Paraná (DETRAN) no período de 04/05/2022 a 24/05/2022.

Parágrafo Único: O servidor designado por este Decreto fica responsável por todos os atos e ações relacionados a unidade do DETRAN, podendo assinar toda documentação necessária para o andamento dos trabalhos da Unidade;

Art 2º - Este Decreto Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lindoeste - PR.
 Aos 04 dias do mês de maio de 2022.

SILVIO DE SOUZA
 Prefeito Municipal
 CI1213440-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
 PORTARIA Nº 242/2022 de 04.05.2022.
 O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022 de 11.04.2022, destinado a aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, para manutenção das atividades das Escolas e CMIEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques, considerando o "Menor Preço Por Item", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras para fornecimento do objeto as empresas: BELMIRO LUNARDI, com os itens n.º 33,34 e 35 no valor de R\$ 43.420,00 - MARCELO SIMONE, com o item n.º 03 no valor de R\$ 3.696,00 - CARRA VIEIRA, com o item n.º 15 no valor de R\$ 890,00 - CLEBER TADEU BRIDI, com os itens n.º 05, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 23 e 32 no valor de R\$ 8.172,50 - FERNANDO UNIFORMES EIRELI, com o item n.º 28 no valor de R\$ 1.890,00 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com o item n.º 26 no valor de R\$ 798,00 - NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, com o item n.º 27 no valor de R\$ 1.407,00 - E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, com os itens nº 12, 21, 24, 29, 30 e 31 no valor de R\$ 3.260,98 - ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com os itens nº 01,02,06,07,10,14 no valor de R\$ 12.267,30 - MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com os itens nº 04,09 e 22 no valor de R\$ 88.180,50 - MARISSA MARTINS DE OLIVEIRA, com os itens nº 16 e 25 no valor de R\$ 395,50 conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R\$ 89.977,78 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.
 Maxwell Scapini
 Prefeito Municipal
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2022
 REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
 CONTRATADAS: BELMIRO LUNARDI, MARCELO SIMONI, CARRA VIEIRA, CLEBER TADEU BRIDI, FERNANDO UNIFORMES EIRELI, H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI, E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, MARISSA MARTINS DE OLIVEIRA.
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e proposta da contratada, para manutenção das atividades das Escolas e CMIEIS da Rede Municipal de Educação, bem como do Centro de Apoio Educacional e SEMED, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Cap. Leônidas Marques.
 VALOR: R\$ 89.977,78 (oitenta e nove mil, novecentos e setenta e sete reais e sete centavos).
 VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
 RECURSOS:
 * 08.02.2.150.3.390.30.22.00.00-418/2022;
 * 08.02.2.266.3.390.30.22.00.00-465/2022;
 * 08.03.2.155.3.390.30.22.00.00-478/2022;

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022.
 Processo ADM/COMPRA Nº 125/2022.
 Solicitação nº 131/2022.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Tecnologia da Informação, envolvendo o Licenciamento de uso de Software (sistemas) em ambiente web e sob o modelo de computação em nuvem (CLOUD) para as áreas da Gestão Municipal compreendendo poder Executivo e Legislativo para o período de 12 (doze) meses, devendo estar incluídos os Serviços: Fornecimento de Licenças do Software, Serviços de Implantação, Serviços de Migração/ Conversão de Dados, Serviços de Manutenção Legal e Corretiva Dos Softwares Implantados, Serviços e Customização Obrigatória do Software possibilitando a integração entre os Departamentos, Órgãos e Unidades dos Municípios dos Poderes Executivo e Legislativo, Serviços de Treinamento aos Usuários, Suporte Técnico durante a Vigência do Contrato; Provisão de Datacenter e demais Serviços Correlatos e Integração dos Softwares com Portal Transparência desenvolvido com o Parque Tecnológico da Itaipu (PTI).
 Valor estimado da licitação: R\$ 576.801,31 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e um reais e trinta e um centavos).
 Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 23.05.2022.
 Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 23.05.2022.
 Modo de Disputa: Aberto.
 O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotm.com.
 Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.
 Gean Carlos Barca Schneider
 Pregoeiro
 CI1213432-E22

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
 CNPJ: 76.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (45)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
 DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PE 024-2022 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
 SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>
 CI1213448-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 48/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor preço - item, objetivando a RP para futuras e eventuais aquisições de materiais (nylon escova lateral, pente polipropileno, borracha lateral e frontal do embocador da varredora), para uso na varredora/coletora mecânica DM VCR 1600, Serie nº. 146, ano fabricação 2018, Frota 213 acoplável/reboçável por trator agrícola, para serviços de varrição das ruas do centro e dos bairros do município, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 33.425,00. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 17/05/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 04 de maio de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
 CI1213445-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando a Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 515.616,24. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 19/05/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 04 de maio de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
 CI1213450-E22

Município de Braganey
 Av. Admar Pereira, 850 - Centro - Braganey PR CEP 85430-000 (45) 3245 1235
 CNPJ 78.121.902/0001-73 e-mail: pmbraganey2017@outlook.com

AVISO DE NOVA DATA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
EDITAL DE PREGÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73, torna público a quem possa interessar, através da Pregoeira, designada pela PORTARIA 002/2022, que está REMARCANDO DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022, cujo objeto: Registro de Preços visando a Contratação de Empresa Especializada para Locação de Banheiros Químicos Tipo Convencional e PNE e Carreta Banheiro, a serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.
 Assim, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, que foi suspenso, devido a necessidade de retificação do edital, fica remarcado para o dia 20/05/2022 às 14h00.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Plataforma da BNC - Banco Nacional de Compras.
 O Edital retificado/atualizado estará disponível a partir do dia 05/05/2022, e poderá ser retirado no Departamento de Licitações, site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@gmail.com, ou no site WWW.bnc.org.br

Braganey, 04 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2022.
 Processo Adm./Compras nº 126/2022.
 Solicitação nº 093/2022.
PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto nº 001/2022 de 03.01.2022, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com reserva de cota de 25% exclusiva para Microempresas - ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP.
 Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para fornecimento, instalação e prestação de serviços de materiais para a manutenção de calçadas e praças, guias de concreto, pintura de meio fio, bancos de concreto, manutenção de drenagem com desobstrução de bocas de lobo, fornecimento e instalação de tampas de bueiros e bocas de lobo, fornecimento e instalação de tubos de concreto, paisagismo com fornecimento e plantio de grama e mudas de árvore, conforme descritivo constante do Anexo I/ Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
 Valor estimado da licitação: R\$ 355.397,95 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).
 Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20.05.2022.
 Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20.05.2022.
 Modo de Disputa: Aberto.
 O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - PR e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais, ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@hotm.com.
 Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2022.
 Gean Carlos Barca Schneider
 Pregoeiro
 CI1213434-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - HOMOLOGAÇÃO
 Tendo em vista os procedimentos no Chamamento Público nº. 01/2022, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o respectivo processo que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em favor dos proponentes abaixo relacionados, tudo conforme o constante no processo.

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Descrição dos Serviços
Banco do Brasil S/A	00.000.000/0001-91	Credenciamento de Instituição Financeira/bancárias
Coop. de Crédito de Cascavel e Região - SICCOB Credencial	04.529.074/0005-02	Credenciamento de Instituição Financeira/bancárias

Céu Azul, 03/05/2022 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
 CI1213449-E22

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 49/2022 - M.C.A. - Forma Eletrônica
 O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão Forma Eletrônica, tipo de Menor Preço - Lote, objetivando a Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 515.616,24. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 19/05/2022. A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br no link Licitações) bem como se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul, 04 de maio de 2022. - LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal
 CI1213451-E22

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
 CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

ERRATA
 Na Portaria nº 143/2022, publicada em 03 de maio de 2022 no jornal "O PARANÁ", na página E4: ONDE SE LÊ: Art. 1º - Avaliado: Monica Brandt Kochen da Silva - Professor. 2º Avaliação - Período: 14/05/2021 a 14/05/2022. LEIA-SE: Art. 1º - Avaliado: Monica Brandt Kochen da Silva - Professor. 3ª Avaliação - Período: 14/05/2021 a 14/05/2022. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS Em, 04 de maio de 2022. Rodrigo Schanoski, Prefeito.

PORTARIA Nº 147/2022
 Conceder férias regulamentares, referente ao período aquisitivo referente ao ano de 2021, ao servidor abaixo relacionado. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 04 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito.

DECRETO Nº 071, DE 04 DE MAIO DE 2022
 Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS EM, 04 de maio de 2022. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.
 CI1213444-E22

GOVERNO MUNICIPAL
Campos Bonito
 Pregão Presencial 41/2022
 Processo 62/2022
 EXTRATO DO CONTRATO 105/ 2022

CONTRATANTE:
 Prefeitura Municipal de Campos Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45.

CONTRATADA:
 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ 08.533.577/0001-70.

OBJETO: Aquisição de Ar condicionado e Purificadores para a secretaria de Assistência Social
 VALOR: R\$ 5.600,0 (cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat.	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	Econômica	1315	831	8	244	1002	10
0		339030990600	1316	8	244	1002	10

VIGÊNCIA: 12 MESES
 Foro: Comarca de Guaraniãçu
 ASSINATURAS: Mário Weber e JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA.
 Campos Bonito, 04 de maio de 2022.
 CI1213446-E22

PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA
IBEMA
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
 TIPO TÉCNICA E PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando CONTRATAÇÃO DE AGENCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO DE IBEMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.232/2010.

Data de abertura: 08/06/2022
 Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário de expediente, solicitado pelo e-mail licita@ibema.pr.gov.br, no site: www.ibema.pr.gov.br, sendo que informações podem ser solicitadas pessoalmente, pelo e-mail ou pelo telefone (45) 3238.1347.

ibema, 04 de maio de 2022.

VIVIANE COMIRAN
 PREFEITA MUNICIPAL
 CI1213447-E22

Paraná
 Você sabe onde mora o perigo, acabe com ele

- Tampe os tonéis e caixas d'água;
- Mantenha as calhas sempre limpas;
- Deixe garrafas sempre viradas com a boca para baixo;
- Mantenha lixeiras bem tampadas;
- Deixe ralos limpos e com aplicação de tela;
- Limpe semanalmente ou preencha pratos de vasos de plantas com areia;
- Limpe com escova ou bucha os potes de água para animais;
- Retire água acumulada na área de serviço, atrás da máquina de lavar roupa;
- Cubra e realize manutenção periódica de áreas de piscinas e de hidromassagem;
- Limpe ralos e canaletas externas;
- Atenção com bromélia, babosa e outras plantas que podem acumular água;
- Deixe lonas usadas para cobrir objetos bem esticadas, para evitar formação de poças d'água;
- Verifique instalações de saído de festas, banheiros e copa.

Um mosquito não pode vencer esta guerra!